
DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Ipiranga



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA Nº152/2026

EXTRATO

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

DECRETO

DECRETO Nº32/2026

LEI

LEI Nº3006



PORTARIA Nº152/2026

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 152
15 de abril de 2026

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69, Inciso XI, e considerando a solicitação das Secretarias Municipais, resolve,

CONCEDER

Férias aos servidores:

CAMILE BACHINSKI PER. AQ. 2025/2026.....04/05/2026 A 18/05/2026 – 15 DIAS
EMILIA F. DA SILVA FERREIRA PER. AQ. 2023/2024.....22/04/2026 A 30/04/2026 - 09 DIAS
ERICKSON LUIS SCHARNESKI PER. AQ. 2023/202429/04/2026 A 08/05/2026 – 10 DIAS
KENEDI RICARDO DE ALMEIDA PER. AQ. 2023/2024.....04/05/2026 A 15/05/2026 – 12 DIAS
ROSELI TEREZA PAES PER. AQ. 2025/2026.....04/05/2026 A 02/06/2026 – 30 DIAS
ROSICLER T. CANTERI PER. AQ. 2020/2021.....04/05/2026 A 15/05/2026 - 12 DIAS

CASSAR

Férias dos servidores abaixo, para usufruir em momento oportuno:

BIANCA CAROLINE BUHRER SCHOEFEL PER. AQ. 2025/2026 – 30 DIAS
EMILIA F. DA SILVA FERREIRA PER. AQ. 2025/2026 – 30 DIAS
KELI MISLENE CARNEIRO PER. AQ. 2025/2026 – 30 DIAS
RODENEI ALAIR DE OLIVEIRA PER. AQ.2024/2025 – 30 DIAS

Publique-se.

Cumpra-se.

Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2026

DAS PARTES:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

FORNECEDOR REGISTRADO: BOAZ SAÚDE E SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.853.683/0001-14, com sede na RUA MACHADO DE ASSIS 1237 Bairro: BELA VISTA, ERECHIM/RS, CEP: 99704066.

OBJETO: Seleção e contratação de empresa que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal.

VALOR REGISTRADO: 144,01 (cento e quarenta e quatro reais e um centavo).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 28/2026, Lei Federal nº. 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.302.0012.2.027.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.303.0013.2.035.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08.001.10.303.0013.2.035.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: 15 de abril de 2026 a 15 de abril de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2026

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 15 de abril de 2026.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

BOAZ SAÚDE E SEGURANÇA LTDA
Juliana Tomazzoni
Fornecedora Registrada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2026

DAS PARTES:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

FORNECEDOR REGISTRADO: ECO FARMAS COM MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 85.477.586/0001-32, com sede na RUA SANTA CATARINA, 850, CENTRO, CASCAVEL/PR.

OBJETO: Seleção e contratação de empresa que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal.

VALOR REGISTRADO: 593,80 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 28/2026, Lei Federal nº. 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.302.0012.2.027.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.10.303.0013.2.035.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

08.001.10.303.0013.2.035.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: 15 de abril de 2026 a 15 de abril de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2026

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 15 de abril de 2026.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

ECO FARMAS COM MEDICAMENTOS LTDA
Euclides Luiz Tomazelli
Fornecedor Registrado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2026

DAS PARTES:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

FORNECEDOR REGISTRADO: SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.643.008/0001-95, com sede na Avenida ADÃO WELKER, 104, CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE-RS CEP: 99.740-000.

OBJETO: Seleção e contratação de empresa que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal.

VALOR REGISTRADO: 12.555,00 (doze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 28/2026, Lei Federal nº. 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.302.0012.2.027.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.303.0013.2.035.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08.001.10.303.0013.2.035.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: 15 de abril de 2026 a 15 de abril de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2026

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 15 de abril de 2026.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
EIRELI
VANIA SZYMANSKI
Fornecedor Registrado



EXTRATOS DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 378/2024

Pelo presente instrumento o MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, nº. 589, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor DOUGLAS DAVI CRUZ, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº. 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, n.º 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 87.389.086/0001-74, com endereço na R RUY BARBOSA 118 TERREO / VILA SANTO ANGELO / CACHOEIRINHA / RS .

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo dilatação dos prazos de vigência e execução para: prestação de serviços de auditoria de radiologia diagnóstica ou intervencionista, em atendimento ao Hospital Municipal, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 da Dispensa nº. 156/ 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

De acordo com os Artigos 105 e 107 da Lei Federal nº. 14.133/21, ficam os prazos de vigência e o de execução prorrogados até a data de 15/04/2027 (quinze de abril de dois mil e vinte e sete).

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 07/10/2024, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga - PR, 15 de abril de 2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 378/2024

Pelo presente instrumento o MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, n.º 589, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor DOUGLAS DAVI CRUZ, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, n.º 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 87.389.086/0001-74, com endereço na R RUY BARBOSA 118 TERREO / VILA SANTO ANGELO / CACHOEIRINHA / RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo de acréscimo de valor para: prestação de serviços de auditoria de radiologia diagnóstica ou intervencionista, em atendimento ao Hospital Municipal, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote n.º 01 da Dispensa n.º 156/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS

De acordo com os Artigos 105 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/21, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 32.000,04 (trinta e dois mil e quatro centavos), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

LOTE 1:

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Contratação de empresa especializada para os serviços de Auditoria do Serviço de Radiologia Diagnóstica ou Intervencionista com 2 auditorias, com mais duas auditorias online. Treinamento EAD: Radioproteção na Radiologia Diagnóstica e Intervencionista (10 horas-aula) com 4 cupons. Elaboração do Conjunto de Programas da RDC 611/22 da ANVISA 1 documento. Outros - Teste de Integridade de Equipamento de Proteção Individual (EPI) – 7 EPI. Supervisão de Radioproteção - Radiologia diagnóstica ou intervencionista por 1 ano.	MES	12	2.666,67	32.000,04

Paragrafo Primeiro:

O supervisor de Proteção Radiológica, Físico Médico e Especialista em Radiodiagnóstico, será o Sr. CARLOS EDUARDO SULBACH



CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 07/10/2024, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS

08.001.10.302.0012.2.027.3.3.90.39.00.0 1000

08.001.10.302.0012.2.027.3.3.90.39.00.0 1303

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga/PR.

Ipiranga - PR, 15 de abril de 2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ

Prefeito Municipal

Contratante

Alwin Wilhelm Elbern

Diretor

PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA

Contratada

CARLOS EDUARDO SULBACH

supervisor de Proteção Radiológica, Físico Médico e Especialista em

Radiodiagnóstico

PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA

Contratada



DECRETO Nº32/2026

Decreto nº 32 de 13/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.026.929,17 (um milhão e vinte e seis mil novecentos e vinte e nove reais e dezessete centavos), conferidas pela Lei Orçamentária 2990/2025 de 16/12/2025, conforme Art. 7º V.

O Prefeito Municipal de IPIRANGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2990/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.026.929,17 (um milhão e vinte e seis mil novecentos e vinte e nove reais e dezessete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gestão Administrativa Municipal	
03.001.04.122.0003.2.005.	GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL	
662 - 3.3.90.30.00.00	3060 MATERIAL DE CONSUMO	415,89
634 - 3.3.90.30.00.00	3073 MATERIAL DE CONSUMO	3.994,40
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.	Planejamento Municipal	
04.001.04.121.0006.2.009.	GESTÃO DO PLANEJAMENTO	
635 - 3.3.90.93.00.00	3830 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.682,83
664 - 3.3.90.93.00.00	3831 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	118.513,48
665 - 3.3.90.93.00.00	3832 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.393,93
666 - 3.3.90.93.00.00	3834 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.643,71
636 - 3.3.90.93.00.00	3835 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.502,94
667 - 3.3.90.93.00.00	3839 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.814,26
668 - 3.3.90.93.00.00	3841 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.854,40
669 - 3.3.90.93.00.00	3843 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.408,91
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Contabilidade e Finanças	
05.001.04.123.0007.2.013.	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	
637 - 3.3.90.39.00.00	3510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.433,06
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.301.0009.2.022.	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL - ESFBS	
675 - 3.1.90.11.00.00	3493 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	99.921,52



08.001.10.301.0010.2.024.	GESTÃO E QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE	
640 - 3.3.90.30.00.00	3062 MATERIAL DE CONSUMO	139,09
639 - 3.3.90.39.00.00	3493 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.196,00
643 - 3.3.90.93.00.00	3493 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	167.114,80
642 - 3.3.90.93.00.00	3500 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.447,87
570 - 4.4.90.51.00.00	3303 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
08.001.10.302.0012.2.027.	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PAM/HMI	
641 - 3.3.90.30.00.00	3369 MATERIAL DE CONSUMO	246,66
672 - 3.3.90.30.00.00	3492 MATERIAL DE CONSUMO	518,69
638 - 3.3.90.30.00.00	3493 MATERIAL DE CONSUMO	1.157,75
08.001.10.303.0013.2.035.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
678 - 3.3.90.30.00.00	3481 MATERIAL DE CONSUMO	9.325,00
673 - 3.3.90.36.00.00	3484 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
677 - 3.3.90.39.00.00	3481 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.300,00
676 - 4.4.90.52.00.00	3481 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.875,00
08.001.10.304.0011.2.032.	VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PROVIGIA	
674 - 3.3.90.39.00.00	3486 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		
09.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
09.001.08.122.0014.2.038.	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
644 - 3.3.90.93.00.00	3909 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.874,83
645 - 3.3.90.93.00.00	3913 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	518,68
646 - 3.3.90.93.00.00	3914 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.174,20
647 - 3.3.90.93.00.00	3915 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.130,46
648 - 3.3.90.93.00.00	3942 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.506,02
649 - 3.3.90.93.00.00	3943 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.253,01
09.001.08.241.0016.2.047.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
577 - 3.3.90.30.00.00	3921 MATERIAL DE CONSUMO	162,90
09.001.08.243.0015.5.051.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
587 - 3.3.90.30.00.00	3880 MATERIAL DE CONSUMO	58,82
591 - 3.3.90.30.00.00	3920 MATERIAL DE CONSUMO	29,92
543 - 4.4.90.51.00.00	3944 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.958,18
09.001.08.245.0014.2.041.	MANUTENÇÃO DO IGD BOLSA FAMÍLIA E IGD SUAS	
580 - 3.3.90.30.00.00	3940 MATERIAL DE CONSUMO	733,92
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.	Administração Educacional	
10.001.12.361.0018.2.048.	GESTÃO E AÇÕES EDUCACIONAIS	
655 - 3.3.90.39.00.00	3061 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.082,03
658 - 3.3.90.93.00.00	3143 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13,16
681 - 3.3.90.93.00.00	3148 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.103,47
10.001.12.361.0018.2.049.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ANOS INICIAIS	
680 - 3.1.90.11.00.00	3080 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	179.047,94
650 - 3.1.90.11.00.00	3101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.090,09
651 - 3.1.90.11.00.00	3102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.319,15
679 - 3.3.90.39.00.00	3082 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	76.734,83



550 - 4.4.90.51.00.00	3104 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.236,00
549 - 4.4.90.51.00.00	3140 OBRAS E INSTALAÇÕES	689,68
10.001.12.361.0018.2.051.	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E NUTRICIONAL	
657 - 3.3.90.32.00.00	3142 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	397,67
10.001.12.361.0018.2.052.	TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
652 - 3.3.90.39.00.00	3043 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	159,59
653 - 3.3.90.39.00.00	3107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	181,53
654 - 3.3.90.39.00.00	3124 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.298,93
10.001.12.365.0018.2.050.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE EDUCAÇÃO INFANTIL	
659 - 4.4.90.52.00.00	3147 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	77.656,08
10.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal da Cultura	
10.002.13.392.0019.2.056.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	
656 - 3.3.90.39.00.00	3063 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	11.807,89
11.000.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Esportes	
11.001.00.000.0000.0.000.	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
11.001.27.812.0020.2.058.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
660 - 4.4.90.52.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
12.000.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Desenvolvimento Agropecuário	
12.001.20.606.0022.2.060.	GESTÃO E INICIATIVAS DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
585 - 4.4.90.52.00.00	3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.810,00
Total Suplementação:		1.026.929,17

Art. 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Fonte	Descrição Fonte	Valor
3073	AFM 2023 - Apoio Financeiro aos Municípios 2023	R\$ 3.994,40
3060	Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Livres	R\$ 415,89
3830	Emenda Parlamentar Especial - Casa Lar	R\$ 3.682,83
3831	Convênio SEAB nº 38/2024 - Aquisição de plantadeira	R\$ 118.513,48
3832	Convênio SEAB nº 46/2024 - Aquisição de Calcário dolomítico	R\$ 4.393,93
3834	Transferência de Emenda Especial para aquisição de equipamentos agropecuária.	R\$ 11.643,71
3835	Transferência de Emenda Especial para aquisição de equipamentos Urbanismo	R\$ 5.502,94
3839	Convênio SEAB - Veículo Isotérmico	R\$ 1.814,26
3841	Convênio Ministério da Integração - Aquisição de máquinas e equipamentos	R\$ 5.854,40
3843	CONVENIO SEAB 120237884434 - Aquisição de equipamentos rodoviários	R\$ 5.408,91
3510	Taxas - Exercício Poder de Polícia - Arrecadação na Administração Direta - Exerc	R\$ 14.433,06
3303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire	10.000,00
3493	Bloco de Custeio ESTADUAL das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 314.390,07
3062	Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Saúde	R\$ 139,09
3369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIH's - Arrecadação na Administração Direta	R\$ 246,66
3492	Transferência SUS - procedimentos no MAC	R\$ 518,69
3484	Transferência federal para saúde - QUALIFAR SUS	12.000,00
3486	Transferência Federal Para Saúde - Vigilância- Ações VISA	R\$ 2.000,00
3500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	R\$ 14.447,87



3481	Transferência Estadual Para Saúde - IOAF Custeio	RS	70.500,00
3909	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) - ACOLHIMENTO	RS	2.874,83
3880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	RS	58,82
3913	Transferência fundo a fundo Assistência Social - SIGTV	RS	518,68
3914	Transferência fundo a fundo Assistência Social - SIGTV - 2022	RS	8.174,20
3915	Transferência fundo a fundo Assistência Social - SIGTV411050820220001 GND3	RS	3.130,46
3920	FIA - Incentivo ao Apoio a Criança e Adolescente - Deliberação 78/2022 CEDCA/PR	RS	29,92
3921	PPASI - Expansão Deliberação Nº 29/2023 - CEAS	RS	162,90
3940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	RS	733,92
3942	SIGTV - estruturação da rede de serviços do SUAS - custeio autor Flavio Arns, emenda 202420380018	RS	4.506,02
3943	SIGTV - estruturação da rede de serviços do SUAS - custeio autor Aliel Machado, emenda 202430410004	RS	2.253,01
3944	Construção de Creche - Deliberação nº 60/2023 - CEDCA/PR	RS	5.958,18
3000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercícios Anteriores		2.810,00
3104	Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Direta	RS	2.236,00
3082	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - FUNDEB 30%	RS	76.734,83
3080	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	RS	179.047,94
3101	FUNDEB 60% - Arrecadação na Administração Direta - Exercícios Anteriores	R\$	6.090,09
3102	FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta - Exercícios Anteriores	RS	11.319,15
3043	Transferências de Recursos do FNDE PNATE	RS	159,59
3061	Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Educação	RS	1.082,03
3107	Salário Educação - Arrecadação na Administração Direta - Exercícios Anteriores	RS	181,53
3063	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Exerc anterior	RS	11.807,89
3124	PETE - Programa Estadual de Transporte Escolar	RS	1.298,93
3140	PAR - Plano de Ações Articuladas - Construção Quadra Roberto Heck	RS	689,68
3142	Transferências de Recursos do FNDE - PNAE	RS	397,67
3143	Transferência do FNDE para novos estabelecimentos de educação Infantil	RS	13,16
3147	PAR - Plano de Ações Articuladas - Mobiliário Proinfância	RS	77.656,08
3148	PAR - Plano de Ações Articuladas - Novo PAC Caminho da Escola	RS	2.103,47
3501	Receitas de Alienações de Ativos - Arrecadação na Administração Direta - Exercic	RS	25.000,00
	Valor Total		1.026.929,17

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiranga, Paraná, 13 de abril de 2026



DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



LEI Nº3006

LEI Nº 3006 DE 16 DE ABRIL DE 2026

Súmula: Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e seu Decreto Federal regulamentador nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º Após ratificação do Protocolo de Intenções, que consta do Anexo Único desta Lei, este se converterá em contrato de consórcio público, nos termos da lei.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica, integrando a Administração Indireta do Município para todos os efeitos legais.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, que pode ser suplementada em caso de necessidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ipiranga, em 16 de abril de 2026.



DOUGLAS DAVI CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL